

Aprovada em 21/11/94

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
CATORZE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
QUATRO**

No dia catorze de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida e Fernando Afonso Anjos Silva.

O Sr. Vereador Carlos Viana entrou mais tarde como aditante se fará referência.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 7 de Novembro de 1994
 - 2. Luis Cardinali - instalação de um Circo no Choupalinho
 - 3. António Idalécio - instalação de um Parque de Diversões no Choupalinho
- II - ECONOMIA E FINANÇAS**
 - 1. Situação Financeira
 - 2. Relação de pagamentos efectuados no mês de Outubro
 - 3. Reformulação dos Projectos FEDER
 - 4. Obrecol - Obras e Construções, S.A. - pagamento de juros de mora
 - 5. Contribuição Autárquica a liquidar no ano de 1995
- III - JURIDICO**
 - 1. Recurso Hierárquico interposto por Vladimiro António Santos Poiars - funcionário dos SMTUC
 - 2. Regulamento sobre Publicidade - alterações
- IV - NOTARIADO E REGISTO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO**
 - 1. Instituto Nacional de Formação Turística - cedência do prédio onde está instalada a Escola de Hotelaria
- V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
 - 1. Domingues Cardoso - pagamento pelos prejuizos causados à sua viatura pela queda de materiais
 - 2. Arranjo Urbano da Praça 8 de Maio - adjudicação
 - 3. Programa Comunitário ECOS - realização de acção de sensibilização à população
 - 4. Maria da Conceição Ferreira da Cruz - venda de uma habitação sita no Prolongamento da Rua Verde Pinho, nº 24 - 2º Dtº - lote 7
 - 5. Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra - pedido de aval para financiamento
- VI - CULTURA, DESPORTO E TURISMO**
 - 1. Pesca Desportiva - IV Intercâmbio Coimbra/Zamora - apoio da Autarquia
 - 2. Curso Internacional de Karaté - apoio da Autarquia
- VII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO**
 - 1. Recolha Selectiva de Papel - Protocolo entre a CMC e a ERSUC
 - 2. Mercado do Calhabé - continuação da delegação da gestão na Junta de Freguesia de Sé Nova
- VIII - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS**
 - 1. Terrenos no Bota-Abaixo e terreno na Quinta do Cedro - permuta
 - 2. Aeródromo Bissaia Barreto - Instituto de Meteorologia
 - 3. Plano Director Municipal - Normas Internas para a Interpretação e/ou Implementação do PDM
 - 4. Gasoduto Setúbal/Braga - travessia do vale do Rio Mondego
- IX - ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA**
 - 1. Rui Miguel Dinis dos Santos - construção de uma moradia em Casais de Eiras - regtº 14688/94

2. Fernando Manuel Ferreira Conde Duarte - construção de um imóvel no Alto de S. João - regtº 22968/94
3. Urbicentro - construção de um imóvel na Rua Carlos Seixas - regtº 21564/94
4. José Saraiva da Costa Ribeiro - deficiências no prédio sito no Casal da Eira - regtº 15115/94
5. Ernesto Carvalho Marques Leite - demolição de um anexo construído no logradouro da habitação sita na Adémia - regtº 14640/94
6. Maria de Lurdes Ferreira Pinho - pedido de licença de habitabilidade - Pinhal de Marrocos - regtº 15254/94
7. Maria Elisa Rocha Brinca Esteves - propriedade horizontal de um edifício sito na Av. Fernão de Magalhães - regtº 25436/94

X- OBRAS MUNICIPAIS

1. Obras Exteriores do Pavilhão Gimnodesportivo do Clube de Futebol de Santa Clara - revisão de preços
2. Alcatroamento das ruas em Casais de Vera Cruz - Lamarosa - trabalhos a mais, a menos e imprevistos
3. Arranjo da Rua de Sub-Ripas - recepção definitiva da obra
4. Urbanização Municipal na Rua Paulo Quintela - infraestrutura eléctrica - adjudicação

XI - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Associação Nacional de Municípios Portugueses - Proposta de Orçamento de Estado para 1995 - Parecer
2. Decreto-lei nº 250/94, de 15 de Outubro sobre Licenciamento Municipal de Obras Particulares

XII - ORGÃOS DA AUTARQUIA

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Eram quinze horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à análise da ordem de trabalhos:

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Sr. Vereador Pereira da Silva por se encontrar doente.

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**I.1 - Acta de 07/11/94****DELIBERAÇÃO N. 1291/94:**

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA SETE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento, passou a fazer parte dos trabalhos o Sr. Vereador Carlos Viana.

I.2. Luis Cardinali - instalação de um Circo no Choupalinho

Para o assunto mencionado em epígrafe, e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Geral de oito de Novembro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1292/94:

DEFERIR O PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE UM CIRCO NO CHOUPALINHO, NO PERÍODO DE DOZE A DEZANOVE DE DEZEMBRO, ISENTANDO DE TAXAS, NOS TERMOS DO ARTº 5º DA TABELA DE TAXAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. António Idalécio - instalação de um parque de diversões no Choupalinho

Sobre o assunto acima referenciado, e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Geral de dez de Novembro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1293/94:

DEFERIR O PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE UM PARQUE DE DIVERSÕES NO CHOUPALINHO, DURANTE A QUADRA DE NATAL, OU SEJA ENTRE UM DE DEZEMBRO E DEZ DE JANEIRO PRÓXIMO, MEDIANTE O PAGAMENTO DE UMA TAXA DE MIL CONTOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1 - Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia onze de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de cento e trinta e oito milhões cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro escudos e cinquenta centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de um milhão duzentos e trinta e dois mil oitocentos e dezoito escudos.

II.2. Relação de pagamentos efectuados no mês de Outubro

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1294/94:

TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS NO MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO E CUJO TOTAL ASCENDE A TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MILHÕES DEZASSEIS MIL NOVENTA E SEIS ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

II.3. Reformulação dos Projectos FEDER

Dada a necessidade de reformular e encerrar os projectos cofinanciados pelo FEDER (antigo Regulamento), e que o prazo limite imposto pela Direcção Geral do Desenvolvimento Regional termina em trinta e um de Dezembro de noventa e quatro, o Sr. Presidente deu conhecimento do teor do ofício enviado à Comissão de Coordenação da Região Centro, contendo uma proposta de reformulação dos projectos considerando a sua execução material e financeira e respectivos valores aprovados de comparticipação.

Os projectos reformulados respeitam às "Circular Interna Olivais/Solum", "Circular Externa da Boavista" e "Circular Externa Solum/Alto de S. João".

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1295/94:

TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO OFÍCIO Nº 16114, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994, RATIFICANDO O SEU ENVIO À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

II.4. Obrecol - Obras e Construções, SA. - pagamento de juros de mora

Solicita a firma Obrecol a regularização de notas de débito relativas a juros de mora respeitantes a pagamentos da Câmara Municipal de Coimbra efectuados com atraso, referentes à empreita de "Construção da Escola C+S de S. Silvestre - Coimbra".

Considerando os pareceres dos diversos serviços técnicos, nomeadamente os cálculos efectuados de acordo com o Decreto-lei nº 235/86 e constantes da informação do Departamento Económico Financeiro de dez de Novembro de noventa e três, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1296/94:

PAGAR À OBRECOL - OBRAS E CONSTRUÇÕES, SA. OS JUROS DEVIDOS NO MONTANTE DE QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. Contribuição Autárquica a liquidar no ano de 1995

Nos termos do nº 1 do artº 16º do Código de Contribuição Autárquica as taxas relativas à Contribuição ascendem para prédios urbanos 1.1 a 1.3 e prédios rústicos 0.8%.

Considerando que cabe aos Municípios definir anualmente a taxa a aplicar, dentro dos limites referidos para prédios urbanos e atendendo à necessidade de obter meios financeiros para continuar as obras necessárias ao desenvolvimento do concelho e tendo em conta que os valores sobre os quais é aplicada a taxa estão muito

desactualizados, pois a maior parte dos prédios foram avaliados segundo critérios definidos nos anos trinta, havendo muitas matrizes prediais perfeitamente desajustadas em relação aos valores actuais das propriedades, o Executivo deliberou, nos termos do nº 1 do artº 17º do Código da Contribuição Autárquica:

DELIBERAÇÃO Nº 1297/94:

APROVAR A TAXA DE 1.3% PARA A CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA RELATIVA AO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO E RESPEITANTE A PRÉDIOS URBANOS E SUBMETER O PROCESSO À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada em minuta e com o voto contra dos Srs. Vereadores Eurico Cortez de Almeida e Vasco Cunha.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Fernando Anjos Silva.

PONTO III - JURIDICO

III.1. Recurso Hierárquico interposto por Vladimiro António Santos Poiares - funcionário dos SMTUC

Para o assunto mencionado em epígrafe o Director do Departamento Jurídico elaborou em dez de Novembro de noventa e quatro um parecer sobre a informação número cento e oitenta e sete/noventa e quatro do mesmo Departamento, cujo teor é o seguinte:

"O parecer que antecede e a proposta que o mesmo encerra são pertinentes.

Na verdade, alcança-se dos autos que a falta de assiduidade do arguido é resultante de uma outra situação ética e juridicamente censurável, como o seja a viciação do atestado médico, reveladora de falta de isenção grave. Todavia, atento o comando da medida e graduação das penas, ínsito no artº 28º do Estatuto Disciplinar, que, entre outras circunstâncias, manda atender ao grau de culpa, não é feita prova concludente quanto à medida da intenção dolosa, mormente a capacidade de discernimento e a liberdade de determinação do arguido. Outrossim, apesar dos indícios, se parte de juízos meramente opinativos, não avalizados por opiniões periciais, médicas (folhas 46, linha 10, dos autos), que conviria colher em novas diligências instrutórias.

Por outro lado, temos sérias dúvidas que a falta de assiduidade, como corolário, no caso "sub judice", da infracção ao dever de isenção - que aqui assume maior relevância - seja inviabilizadora da manutenção da relação funcional.

De qualquer forma, é nosso parecer que os autos baixem aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para novas diligências instrutórias que determinem a culpa do arguido, essencial para a graduação da pena justa."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1298/94:

REMETER O PROCESSO AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO JURIDICO, ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Fernando Anjos Silva.

III.2. Regulamento sobre Publicidade - alterações

Pelo Departamento Jurídico e Departamento de Administração Geral e dado que já passou cerca de um ano da entrada em vigor do Regulamento sobre Publicidade no Município de Coimbra e que se verifica proceder a algumas rectificações visando a maior eficácia do regulamento em causa, foi elaborada uma proposta à alteração do seu articulado.

Sobre a proposta apresentada o Sr. Presidente referiu da necessidade da mesma ser também analisada pelo Departamento de Administração Urbanística, bem como algumas alterações que os Srs. Vereadores entendam pertinentes.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1299/94:

REMETER DESDE JÁ O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INCLUSÃO NA ORDEM DE TRABALHOS DA SUA PRÓXIMA REUNIÃO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO QUE VENHAM A SER APROVADAS, PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA PRÓXIMA REUNIÃO E QUE SERÃO TAMBÉM REMETIDAS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - NOTARIADO E REGISTO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO**IV.1. Instituto Nacional de Formação Turística - cedência do prédio onde está instalada a Escola de Hotelaria**

Pelo Departamento de Notariado e Registo do Património Imobiliário, foi elaborada minuta da escritura de cedência a celebrar com o Instituto Nacional de Formação Turística e relativa ao prédio onde se encontra instalada a Escola de Hotelaria situada na Quinta da Boavista, cedência à qual foi atribuído o valor de quatrocentos e trinta milhões de escudos.

Após algumas considerações sobre este assunto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1300/94:

APROVAR A MINUTA DA ESCRITURA DE CEDÊNCIA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E O INSTITUTO NACIONAL DE FORMAÇÃO TURÍSTICA, A QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENAS À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA E REMETER O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sobre este assunto, o Executivo deliberou ainda:

DELIBERAÇÃO Nº 1301/94:

RECOMENDAR AOS SERVIÇOS QUE ESTUDEM A HIPÓTESE DE ELABORAÇÃO DE UM PROTOCOLO COM A ESCOLA DE HOTELARIA COM O OBJECTIVO DE PODEREM SER UTILIZADAS AS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM RECEPÇÕES OFICIAIS DA CÂMARA.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**V.1. Domingues Cardoso - pagamento pelos prejuízos causados à sua viatura pela queda de materiais**

Para o processo referenciado em epígrafe e relativo a danos causados pela queda de materiais da cobertura do edifício municipal sito na Rua Direita, nºs 100, 102, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

"O Presidente considera que face ao que é relatado pela Polícia de Segurança Pública e Companhia de Bombeiros Sapadores e às análises feitas pela Divisão de Habitação Social e pelo Departamento Jurídico se deve propor o pagamento do montante de noventa mil escudos por ressarcimento dos prejuízos causados à viatura do requerente nos termos do nº 1 do artº 492º do Código Civil. Do mesmo modo se reafirma que é dever e atribuição própria da Divisão de Habitação, nos termos da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Coimbra zelar pelo património habitacional do Município e sua conservação."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1302/94:

PAGAR AO MUNICÍPIO A QUANTIA DE NOVENTA MIL ESCUDOS COMO INDEMNIZAÇÃO PELOS DANOS CAUSADOS NA SUA VIATURA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Arranjo Urbano da Praça 8 de Maio - adjudicação

Para este assunto e com base na informação número duzentos e cinquenta e sete/noventa e quatro do Projecto Almedina, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1303/94:

ADJUDICAR, EM PRINCÍPIO, A EMPREITADA DE "ARRANJO URBANO DA PRAÇA 8 DE MAIO" À FIRMA CEOGA, CONSTRUÇÕES E AMBIENTE, SA, PELO MONTANTE DE CINQUENTA E SETE MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE ESCUDOS MAIS IVA, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE CENTO E CINQUENTA DIAS, DEVENDO DAR-SE CUMPRIMENTO AOS ARTºS 100º E SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Programa Comunitário ECOS - realização de acção de sensibilização à população

Na candidatura apresentada ao Programa ECOS da União Europeia, com o projecto "Gestão de Trânsito e Transportes Urbanos", está prevista a realização de uma Acção de Sensibilização à População, cujo objectivo è apelar à população de Coimbra que utilize menos o transporte privado e mais o transporte colectivo quando se dirige e desloca na Zona Central da cidade, em particular no Centro Histórico.

Considerando o que é exposto na informação número duzentos e cinquenta e nove/noventa e quatro do Projecto Almedina e para a concretização da acção de sensibilização à população, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1304/94:

IMPRIMIR NA TIPOGRAFIA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA QUARENTA E CINCO MIL FOLHETOS, PELO PREÇO DE TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL ESCUDOS, E FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE QUARENTA MIL EXEMPLARES ATRAVÉS DO SERVIÇO DE "CORRESPONDÊNCIA SEM ENDEREÇO" DOS CORREIOS, PELO PREÇO DE CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS ESCUDOS, E COLOCAR CINCO MIL NAS JUNTAS DE FREGUESIA E NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA CONFORME PROPOSTO NA REFERIDA INFORMAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Maria da Conceição Ferreira da Cruz - venda de uma habitação sita no Prolongamento da Rua Verde Pinho, nº 24 - 2º Dtoº - lote 7

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação número trezentos e noventa e sete/noventa e quatro, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1305/94:

EMITIR DOCUMENTO/DECLARAÇÃO ONDE CONSTE QUE A VENDEDORA É MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA CRUZ, E A COMPRADORA/ARRENDATÁRIA DO IMÓVEL ESTER BEATO QUELHO BRANCO, CONFORME CONSTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO JUNTO AO PROCESSO, E QUE O VALOR DE VENDA DA HABITAÇÃO É DE QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra - pedido de aval para financiamento

Sobre este assunto foi apresentado pelo Director do Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra, o seguinte documento:

"1 - Na qualidade de Director do Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra, e de Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, e em consequência da deliberação da Direcção do ITAP, vejo-me hoje na obrigação, de vir solicitar à Câmara Municipal de Coimbra o aval para um financiamento até vinte mil contos, por um prazo de setenta e cinco dias, para fazer face às despesas correntes indispensáveis à continuação do bom funcionamento do ITAP, e até que o DAFSE - Departamento dos Assuntos do Fundo Social Europeu, proceda à liquidação da parte respectiva do financiamento da Escola, de setenta e cinco milhões setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e três escudos, e que nos foi comunicada em vinte e dois de Setembro pelo DES - Departamento do Ensino Secundário

por ofício recebido em vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro, nos termos do documento que anexo (anexo II).

2 - As condições normais de financiamento do ITAP e do seu relacionamento com as entidades tutelares dos Ministérios da Educação e do Emprego e Segurança Social vem bem descrita na informação interna anexa da Directora Adjunta ao ITAP - Dra. Rosa Veiga (anexo II).

Vivemos hoje, como aí está bem patente, uma situação de anormalidades nos financiamentos às Escolas Profissionais, tal como tem sido sobejamente divulgado pelos órgãos de comunicação social. Acreditamos que se trata apenas, e tão só, de uma transição mal programada e mal guiada do Quadro Comunitário de Apoio I para o Quadro Comunitário de Apoio II.

Por isso, assumimos envidiarmo-nos junto da Banca, e pagar menos celermente aos nossos fornecedores enquanto, o Estado não honra os seus compromissos.

3 - Sublinho que o ITAP, agora em novas instalações, assumiu já o estatuto de maioria e dignidade de uma das melhores Escolas Profissionais do país. Aliás, está em apreciação a candidatura plurianual entregue em quatro de Novembro, que tem como horizonte de funcionamento e desenvolvimento Julho de mil novecentos e noventa e sete, ou seja, três anos de funcionamento estável e correcto. Não há até agora nenhum reflexo pedagógico ou administrativo desta desconexão entre Quadros Comunitários e Entidades Portuguesas financiadoras - pelo contrário fomos recentemente visitados (em onze de Outubro p.p.) por uma Comissão de Auditoria constituída por oito auditores (três da Comissão Europeia, três do DAFSE, um da Inspeção Geral de Finanças e um do Departamento do Ensino Secundário) que terminou a sua análise concluindo pela bondade e regularidade tanto do nosso funcionamento quanto das nossas opções de gestão administrativa, financeira e pedagógica.

Solicito por isso, à Câmara Municipal de Coimbra que aprecie a possibilidade de avalizar uma operação de financiamento - Operação de abertura de crédito até vinte mil contos - junto à Caixa Geral de Depósitos de Coimbra, operação pontual que acredito esteja resolvida no espaço máximo de dois meses."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1306/94:

AVALIZAR UMA OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO - OPERAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ATÉ VINTE MIL CONTOS, JUNTO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS DE COIMBRA, DEVENDO O PROCESSO SER ENVIADO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Carlos Viana.

Declaração de Voto do Sr. Vereador Carlos Viana - "Abstenho-me por considerar que este assunto é da competência do Ministério da Educação."

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida.

PONTO VI - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

VI.1. Pesca Desportiva - IV Intercâmbio Coimbra/Zamora - apoio da Autarquia

Solicita o Clube Recreativo do Calhabé apoio da Autarquia para a realização nos dias dezanove e vinte de Novembro do IV Torneio Ibérico Coimbra-Zamora de pesca Desportiva de Rio, no Rio Mondego.

Com base na informação número cento e sessenta e cinco/noventa e quatro da Divisão de Acção Desportiva, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1307/94:

- OFERECER LEMBRANÇAS, A ADQUIRIR NA TORRE DE ANTO, NUM MONTANTE ATÉ VINTE MIL ESCUDOS.
- DISPONIBILIZAR UM GUIA TURÍSTICO PARA VISITA GUIADA À UNIVERSIDADE E OUTROS LOCAIS DA CIDADE.
- ATRIBUIR AO CLUBE RECREATIVO DO CALHABÉ UM SUBSÍDIO PARA DESPESAS, DE CEM MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Curso Internacional de Karaté - apoio da Autarquia

Para o assunto mencionado em epígrafe e com base na informação número cento e sessenta e três/noventa e quatro da Divisão de Acção Desportiva, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1308/94:

ATRIBUIR AO INSTITUTO DO KARATÉ DE COIMBRA UM SUBSÍDIO DE CENTO E VINTE MIL ESCUDOS PARA PAGAMENTO E UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL, ONDE

IRÁ DECORRER O CURSO INTERNACIONAL DE KARATÉ "CIDADE DE COIMBRA" NOS PRÓXIMOS DIAS DEZOITO, DEZANOVE E VINTE DE NOVEMBRO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

VII.1. Recolha Selectiva de Papel - Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a ERSUC

Sobre este assunto, o Sr. Vereador Alexandre Leitão apresentou a seguinte proposta:

"A gestão correcta da recolha, tratamento e destino final dos resíduos produzidos passa cada vez mais pela preocupação com a sua redução, em termos gerais ou, pelo menos, com a redução da quantidade de resíduos sem outro destino final que não seja a sua deposição em aterro, queima ou compostagem.

Neste sentido, é importante desenvolver medidas de recolha de resíduos reutilizáveis ou recicláveis, necessariamente complementadas com acções pedagógicas, por forma a combater o esgotamento de recursos naturais, por vezes escassos e, num âmbito mais local, reduzir o volume de depósitos no aterro.

A primeira medida tomada pela Câmara Municipal de Coimbra neste domínio foi o lançamento da recolha selectiva do vidro, que desde o início do corrente ano tem vindo a ser feita pela ERSUC, SA., empresa de que este município é, de resto, accionista e com resultados satisfatórios, na media em que duplicou a quantidade de vidro recolhido, que ultrapassa já os 4 Kg/hab/ano, um valor elevado para o nosso País.

Por outro lado, a recolha selectiva do papel esteve durante anos paralisada, devido a alguma indisponibilidade do sector empresarial que opera nesta área. Actualmente e devido a alterações conjunturais, o mercado está hoje mais receptivo ao papel recolhido em Portugal, razão pela qual entendemos ser este o momento adequado ao lançamento do projecto de recolha selectiva de papel em Coimbra.

Assim e atendendo ao exposto, propomos que a Câmara Municipal de Coimbra delibere autorizar a ERSUC a iniciar a actividade de recolha de papel no concelho de Coimbra, nos termos do protocolo em anexo."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1309/94:

AUTORIZAR A EMPRESA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE COIMBRA A INICIAR A ACTIVIDADE DE RECOLHA DE PAPEL NO CONCELHO DE COIMBRA, NOS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E ESTA EMPRESA, E CUJO TEOR É O SEGUINTE:

"Considerando a importância da implementação da recolha selectiva no âmbito dos Sistemas de Resíduos Sólidos municipais, numa óptica de melhor gestão dos recursos naturais e prosseguindo medidas tendentes a minimizar a quantidade de resíduos sólidos urbanos a depositar em aterro.

Considerando que o papel é uma importante componente dos lixos, intimamente associada à gestão nacional dos recursos florestais.

Entre a Câmara Municipal de Coimbra adiante designada por primeira outorgante, representada pelo seu Presidente Dr. Manuel Augusto Soares Machado e a ERSUC - Empresa de Resíduos Sólidos Urbanos de Coimbra SA, adiante designada por segunda outorgante, representada pelo Presidente do seu Conselho de Administração Sr. Eng. António Amaro é estabelecido o seguinte protocolo relativo à recolha selectiva de papel na área geográfica do Concelho de Coimbra, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A primeira outorgante autorizará a segunda outorgante a colocar, em locais aprovados pela primeira outorgante, contentores para recolha selectiva de papel.

SEGUNDA

O número de contentores será inicialmente de cem podendo no entanto ser posteriormente reforçado por acordo entre as partes, prevendo-se a título indicativo um aumento anual da capacidade instalada de dez por cento.

TERCEIRA

O(s) modelo(s) de contentores a utilizar deverão ser previamente aprovados pela Câmara Municipal.

QUARTA

A segunda outorgante compromete-se a adquirir o equipamento necessário à recolha e a assegurar o seu escoamento com destino a unidades industriais processadoras.

QUINTA

A segunda outorgante desenvolverá a suas expensas as acções de sensibilização e informação necessárias à desejável adesão dos munícipes.

SEXTA

A recolha selectiva de papel será realizada sem quaisquer encargos para a primeira outorgante.

SÉTIMA

O produto da venda do papel constituirá receita da segunda outorgante."

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Mercado do Calhabé - continuação da delegação da gestão na Junta de Freguesia de Sé Nova

Relativamente ao processo referenciado em epígrafe e após alguns comentários/sugstões prestados pelo Sr. Presidente e Srs. Vereadores, foi consenso do Executivo que o processo baixasse novamente aos serviços do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento, tendo em vista a apresentação de uma proposta concreta e desenvolvida com as diversas acções e condicionantes, que permitam uma gestão adequada daquele espaço pela Junta de Freguesia.

PONTO VIII - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

VIII.1. Terrenos no Bota-Abaixo e terreno na Quinta do Cedro - permuta

Respeita o presente processo a uma permuta de terrenos a efectuar entre a Direcção Geral do Património do Estado, proprietária dos terrenos sitos no Bota Abaixo com a área total de dois mil e seiscentos metros quadrados e a Câmara Municipal de Coimbra, proprietária de terrenos sitos na Quinta do Cedro, junto à rotunda da Avenida Elisio de Moura com uma área de dez mil metros quadrados.

Face às avaliações efectuadas quer pelos serviços da Câmara, quer pela Direcção Geral do Património do Estado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1310/94:

- DELEGAR NO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA COMPETÊNCIA PARA NEGOCIAR A PERMUTA DOS TERRENOS INCLUINDO OS RESPECTIVOS VALORES, DEVENDO SUBMETER OS RESULTADOS DA NEGOCIAÇÃO A RATIFICAÇÃO DA CÂMARA.

- REMETER, DESDE JÁ, O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Aeródromo Bissaia Barreto - Instituto de Meteorologia

Sobre este assunto, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que apesar da deliberação da Câmara de vinte e oito de Junho de noventa e quatro, o Instituto de Meteorologia ainda não apresentou o projecto de arquitectura para o Edifício de Meteorologia a instalar no Aeródromo Bissaia Barreto.

DELIBERAÇÃO Nº 1311/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.3. Plano Director Municipal - Normas Internas para a Interpretação e/ou Impelentação do PDM

Com o Plano Director Municipal ratificado entra-se na fase da sua aplicação, que irá exigindo, num ou noutro caso, regras (internas) para a sua interpretação e/ou implentação.

Neste sentido considera-se útil a sua sistematização, à medida que forem sendo adotpatadas, pelo que o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1312/94:

APROVAR UMA PROPOSTA DE "NORMA" PARA A ELABORAÇÃO DE PARECERES URBANISTICOS RELATIVOS A "ÁREAS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO PELO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL AINDA NÃO ESTRUTURADAS E INFRAESTRUTURADAS QUE NÃO DISPÕEM DE ESTUDOS DE CONJUNTO", CUJO TEOR É O SEGUINTE:

"O Plano Director prevê, para a "Cidade" e para os "Aglomerados", áreas de construção muitíssimo superiores às necessárias e, por isso mesmo, o desenvolvimento dos respectivos estudos de pormenor não têm igual grau de prioridade.

Para algumas áreas - aquelas que forem sendo consideradas prioritárias para o desenvolvimento do Concelho - deverá a Câmara ir elaborando planos de pormenor e/ou outros estudos de conjunto, tomando a iniciativa.

As outras áreas - aquelas destinadas à construção, mas ainda não abrangidas por estudo de pormenor não se prevendo que o venham a ter a curto prazo - deverão ser deixadas à iniciativa privada, remetendo-se a Câmara para um papel de apoio e acompanhamento.

Propõe-se que, para estas áreas, a deliberação - tipo municipal seja a seguinte:

"O terreno, de acordo com o Plano Director Municipal, situa-se em zona obedecendo aos seguintes parâmetros urbanísticos:

O terreno poderá, pois, ser urbanizado mas, de acordo com o ponto 1 do artº 57 do Plano Director Municipal, "a construção deverá ser precedida de estudo de conjunto que garanta uma solução urbanística adequada ao local".

Assim, não existindo plano de pormenor para o local, deverá o requerente proceder ao estudo urbanístico para a área assinalada na peça desenhada, podendo para o efeito associar-se com os restantes proprietários interessados, ficando os serviços municipais disponíveis para acompanhar a sua elaboração.

Esse estudo de conjunto deverá constituir ponto de partida para o processo de loteamento que, de acordo com as orientações do Plano Director Municipal e Decreto-lei nº 448/91, poderá ser aprovado para o local."

Deliberação tomada por unanimidade.

VIII.4. Gasoduto Setúbal/Braga - travessia do vale do Rio Mondego

Para este assunto e com base na informação número trezentos e sessenta e um/noventa e quatro da Divisão de Planos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1313/94:

- CONCORDAR COM AS ALTERAÇÕES AO PROJECTO DO TRAÇADO DO GASODUTO SETÚBAL/BRAGA A TRAVESSIA DO VALE DO RIO MONDEGO.

- SOLICITAR À DIRECÇÃO GERAL DE ENERGIA A ALTERAÇÃO DO TRAÇADO, NO TROÇO A SUL DO VALE DO MONDEGO.

- ALERTAR ESTA ENTIDADE PARA A NECESSIDADE DE FICAREM GARANTIDAS AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DAS POPULAÇÕES, BEM COMO, O PAGAMENTO DE JUSTA INDEMNIZAÇÃO PELOS PREJUÍZOS CAUSADOS COM A PASSAGEM DO GASODUTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IX.1. Rui Miguel Dinis dos Santos - construção de uma moradia em Casais de Eiras

Sobre o processo acima identificado e respeitante à construção de uma moradia nos Casais de Eiras, e considerando o parecer dos serviços técnicos (informação de seis de Setembro de noventa e quatro da Divisão de Gestão Urbanística Norte), o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1314/94:

- INDEFERIR O PROCESSO AO ABRIGO DO Nº 1, ALÍNEAS C), D) E G) E Nº 2, ALÍNEA A) DO ARTº 63º DO DECRETO-LEI Nº 445/91 E NOTIFICAR O REQUERENTE EM CONFORMIDADE.

- EFECTUAR ADVERTÊNCIA AO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJECTO, FACE AO TEOR DO PARECER DO SERVIÇO NACIONAL DE BOMBEIROS, VERIFICANDO-SE QUE AS DECLARAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE RESPONSABILIDADE SÃO INCORRECTAS (OU FALSAS) DEVENDO FICAR REGISTADO NA RESPECTIVA FICHA INDIVIDUAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

IX.2. Fernando Manuel Ferreira Conde Duarte - construção de um imóvel no Alto de S. João

Para este processo, foi elaborado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em nove de Novembro, o seguinte parecer:

"1 - Proponho o indeferimento e notificação nos termos dos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Centro.

1 - Mais proponho que se notifique o técnico projectista acerca do teor dos pareceres emitidos pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Inspeção Regional de Bombeiros do Centro, advertindo-o de que se considera incorrecção grave (ou falsa declaração) a apresentação de termo/declaração de responsabilidade contraditória com a inobservância de disposições legais e regulamentares aplicáveis às edificações urbanas, devendo registar-se este evento na respectiva ficha individual."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1315/94:

APROVAR O PROPOSTO NO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco Cunha.

IX.3. Urbicentro - construção de um imóvel na Rua Carlos Seixas

Para o presente processo, foi elaborado em quatro de Novembro de noventa e quatro pelo Director do Departamento de Administração Urbanística, o seguinte parecer:

"1 - Proponho o indeferimento e notificação nos termos dos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Centro.

2 - Mais proponho que se notifique o técnico responsável pelo projecto de arquitectura acerca do teor do parecer do Serviço Nacional de Bombeiros/Inspeção Regional de Bombeiros do Centro, relevando-se que se considera grave a circunstância de tal contrariar as declarações expressas no termo de responsabilidade, devendo registar-se este evento na respectiva ficha individual."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1316/94:

APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. José Saraiva da Costa Ribeiro - deficiências no prédio sito no Casal da Eira

Para o presente processo, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em quatro de Outubro de noventa e quatro, o seguinte parecer:

"Proponho que se notifiquem os Srs. Alfredo Loureiro (proprietário) e José Saraiva da Costa Ribeiro (locatário) nos termos dos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Centro, mantendo-se todos os direitos do inquilino de realojamento temporário (enquanto decorrem as obras) e retorno/recuperação da edificação em causa (após execução das obras), conforme legislação em vigor.

As obras carecem de licenciamento municipal."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1317/94:

APROVAR A PROPOSTA CONSTANTE DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Ernesto Carvalho Marques Leite - demolição de um anexo construído no logradouro da habitação sita na Adémia

Este assunto foi retirado para ser presente à próxima reunião.

IX.6. Maria de Lurdes Ferreira Pinho - Pedido de licença de habitabilidade - Pinhal de Marrocos

O presente processo respeita a um pedido de licença de utilização para uma casa situada no Pinhal de Marrocos e para o qual foi solicitado parecer ao Departamento Jurídico.

Considerando o que é informado pelo Departamento Jurídico o Sr. Presidente propôs que o processo em questão baixasse novamente ao Departamento de Administração Urbanística, tendo em vista uma informação mais desenvolvida do processo, que permita à Câmara Municipal tomar uma deliberação definitiva.

DELIBERAÇÃO Nº 1318/94:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

IX.7. Maria Elisa Rocha Brinca Esteves - Propriedade horizontal de um edifício sito na Av. Fernão de Magalhães

Respeita o presente processo a um pedido de constituição em propriedade horizontal de um prédio sito na Avenida Fernão de Magalhães, para o qual o Departamento Jurídico elaborou em vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro a informação número cento e setenta e oito/noventa e quatro.

Considerando o teor do parecer do Departamento Jurídico, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1319/94:

DEFERIR O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO JÁ IDENTIFICADO, NA CONDIÇÃO DE SER APRESENTADA PROVA DE QUE O QUARTO ANDAR E SÓTÃO DO EDIFÍCIO EM CAUSA, TÊM SIDO DESTINADOS AO EXERCÍCIO DE PROFISSÕES LIBERAIS (ESCRITÓRIOS).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - OBRAS MUNICIPAIS

X.1. Obras exteriores do Pavilhão Gimnodesportivo do Clube de Futebol de Santa Clara - revisão de preços

Para o assunto acima mencionado, e com base na informação número setenta e seis/noventa e quatro da Divisão de Apoio Técnico às Juntas de Freguesia e Colectividades, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1320/94:

APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE "OBRAS EXTERIORES DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO CLUBE DE FUTEBOL DE SANTA CLARA", NO VALOR DE CENTO E OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS ESCUDOS MAIS IVA, DEVENDO SER DEDUZIDOS OS DESCONTOS LEGAIS.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.2. Alcatroamento das ruas em Casais de Vera Cruz - Lamarosa - trabalhos a mais, a menos e imprevistos

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação número setenta e sete/noventa e quatro da Divisão de Apoio Técnico às Juntas de Freguesia e Colectividades:

DELIBERAÇÃO Nº 1321/94:

- APROVAR OS TRABALHOS A MAIS, A MENOS E IMPREVISTOS DA EMPREITADA DE "ALCATROAMENTO DAS RUAS EM CASAIS DE VERA CRUZ - LAMAROSA", NO VALOR DE DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO ESCUDOS MAIS IVA.

- CONCEDER UMA PRORROGAÇÃO LEGAL DA OBRA, PROPORCIONAL AOS REFERIDOS TRABALHOS, OU SEJA, DE TRINTA E UM DIAS.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.3. Arranjo da Rua de Sub-Ripas - recepção definitiva da obra

Sobre o processo acima referenciado o Sr. Presidente propôs que o mesmo baixasse aos serviços técnicos para uma informação mais detalhada, considerando que se constata algumas deficiências nas lajetas do pavimento.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1322/94:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.4. Urbanização Municipal da Rua Paulo Quintela - infraestrutura eléctrica - adjudicação

Para este assunto, e com base na informação número seiscentos e vinte e quatro/noventa e quatro da Divisão de Equipamento Electromecânico, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1323/94:

ADJUDICAR, EM PRINCÍPIO, A EMPREITADA DE "URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DA RUA PAULO QUINTELA - INFRAESTRUTURA ELÉCTRICA" À FIRMA CONSTRUÇÕES QUINTEIRO & SIMÕES, LIMITADA PELO VALOR DE CINCO MILHÕES TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS MAIS IVA, COM UM PRAZO DE EXECUÇÃO DE TRINTA DIAS, DEVENDO DAR-SE CONHECIMENTO DESTA DELIBERAÇÃO A TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES NOS TERMOS DOS ARTºS 100º E 101º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - ASSUNTOS DIVERSOS

XI.1. Associação Nacional de Municípios Portugueses - Proposta de Orçamento de Estado para 1995 - Parecer

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo, de um parecer relativo à proposta de Orçamento de Estado para mil novecentos e noventa e cinco, documento que o Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses submeteu à apreciação do Conselho Geral e que foi, por aquele órgão, aprovado por unanimidade, na sua reunião extraordinária realizada em Coimbra, no passado dia quatro de Novembro e em que foi também aprovada uma moção sobre a mesma proposta.

DELIBERAÇÃO Nº 1324/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

XI. 2. Decreto-lei nº 250/94, de 15 de Outubro sobre Licenciamento Municipal de Obras Particulares

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da saída do Decreto-lei número duzentos e cinquenta/noventa e quatro, que introduz alguns ajustamentos a questões pontuais levantadas pela aplicação prática do Decreto-lei quatrocentos e quarenta e cinco/noventa e um, que veio introduzir uma reforma no regime de licenciamento municipal de obras particulares.

Dada a natureza e a importância do presente diploma o Sr. Presidente propôs que o mesmo seja distribuído aos serviços respectivos e que se constitua um grupo de trabalho composto por elementos do Departamento de Administração Urbanística, Departamento Jurídico, Departamento de Administração Geral e Divisão de Planos, de

modo a serem desenvolvidas regras de actuação para que o conjunto de dispositivos desta lei passe a entrar em vigor no mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco.

DELIBERAÇÃO Nº 1325/94:

TOMADO CONHECIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XII - ORGÃOS DA AUTARQUIA

XII. 1. Intervenção do Senhor Presidente

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação os seguintes processos fora da ordem de trabalhos:

1 - Venda na Quadra Natalícia

Dado que se aproxima a Quadra Natalícia e que a Câmara Municipal de Coimbra tem vindo a promover uma venda durante aquela época, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1326/94:

AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DE UM MERCADO DE VENDA AMBULANTE, NO PERÍODO DE UM DE DEZEMBRO A OITO DE JANEIRO PRÓXIMOS, NO ESPAÇO SITO NO BOTA-ABAIXO (JUNTO ÀS SENTINAS, ENTRE A RUA DA MOEDA E A RUA JOÃO DE RUÃO). AS CONDIÇÕES SÃO AS DEFINIDAS NO EDITAL CENTO E CINQUENTA/NOVENTA E TRÊS, PUBLICADO NO ANO TRANSACTO, SENDO CERTO QUE O PRAZO PARA AS CANDIDATURAS TERMINA NO DIA VINTE E CINCO DE NOVEMBRO E QUE O PAGAMENTO SERÁ EFECTUADO A VINTE E NOVE DE NOVEMBRO. NO CASO DO NÚMERO DE CANDIDATOS SER SUPERIOR AOS LUGARES DISPONÍVEIS, PROCEDER-SE-À A SORTEIO ENTRE OS REQUERENTES NO DIA VINTE E NOVE DE NOVEMBRO, PELAS DEZ HORAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 - Montepio-Geral - Obras no edifício sito no Largo da Portagem

Em reunião de dezanove de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro foi deliberado autorizar a ocupação da via pública pretendida para a realização das obras de reconstrução do prédio em causa, mantendo-se a condição de deferimento anterior, no sentido de ser colocado um cenário representando a fachada existente e o tipo de obra e executar.

Vem agora aquela Instituição solicitar a dispensa da colocação do citado cenário, alegando para o efeito a necessidade de construção de uma poderosa estrutura de sustentação que inviabiliza a colocação da grua e restante estaleiro, acarretando custos muito elevados (cerca de quarenta e um mil contos).

Considerando pertinentes as alegações apresentadas, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1327/94:

ATENDER AO PEDIDO, DEVENDO O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA VERIFICAR AS QUESTÕES TÉCNICAS, ESPECIALMENTE NO QUE RESPEITA A SEGURANÇA.

Deliberação tomada por unanimidade.

3 - Estrada das Lages/Portugal dos Pequenitos - Portugal dos Pequenitos/Almeque

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da homologação pelo Sr. Secretário de Estado e sob proposta do Presidente da Junta Autónoma de Estradas, do protocolo de acordo e relativo à entrega à Câmara Municipal de Coimbra do troço da Estrada Nacional cento e dez-dois entre os Kms. 5.100 e 6.200 (Lages/Portugal dos Pequenitos e Portugal dos Pequenitos/Almeque).

Do presente acordo faz parte a construção de uma rotunda no Almeque e a reposição do pavimento na Estrada da Guarda Inglesa, ficando assim eliminados os cruzamentos existentes naquela estrada.

DELIBERAÇÃO Nº 1328/94:

TOMADO CONHECIMENTO.**4 - Geminação com Santiago de Compostela**

O Sr. Presidente deu conhecimento da deslocação efectuada, no passado fim de semana a Santiago de Compostela para assinatura do protocolo de geminação entre aquela Cidade e a Cidade de Coimbra, registando o seu apreço pela boa forma com que a comitiva foi recebida.

É uma geminação extremamente promissora e que se torna útil para Coimbra, a vários níveis, não só no intercâmbio de experiências com jovens mas também a outros níveis técnico-urbanísticos.

DELIBERAÇÃO Nº 1329/94:**TOMADO CONHECIMENTO.****5 - Massacre de Santa Cruz**

Relativamente aos acontecimentos ocorridos há três anos em Timor e aos movimentos de contestação que ocorrem hoje ao regime opressivo do Governo da Indonésia, o Sr. Presidente leu o seguinte documento:

"Passados três anos sobre o massacre de Santa Cruz - Timor, deparamo-nos, hoje, com novo e mais intenso movimento de contestação, ao regime opressivo do Governo da Indonésia, que massacra sobretudo jovens timorenses que reivindicam liberdade, autonomia e respeito pela sua identidade cultural.

E, porque esse movimento de enorme coragem, em que se sabe haver risco da própria vida, há um povo que, com orgulho e determinação, se exprime em português, não pode Coimbra que é uma terra de cultura, fraterna e universalista, deixar de expressar a sua profunda admiração e respeito por um pequeno-grande povo - o Povo Maubere - que, vivendo numa pequena Ilha, se assume com a coragem indómita de quem se bate pela liberdade contra um regime opressivo, gritando e rezando no nossa língua e afirmando valores e formas de estar e de viver que há muitos séculos tivemos a ousaia de lhes levar.

A esta imensa distância e na impossibilidade de os acompanharmos fisicamente no seu combate, entendemos interpretar o sentir generalizado do povo de Coimbra, do seu Concelho, e certamente de toda a Região de Coimbra, manifestando a nossa solidariedade aos homens e mulheres timorenses e, em especial, aos jovens que, neste mundo de compromissos e interesses, empunhando a bandeira da liberdade lutam pela preservação da sua identidade e da sua cultura.

Assim a Câmara Municipal de Coimbra, reunida nesta data, apela ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Presidente da Assembleia da República e ao Senhor Primeiro Ministro, no sentido de tudo fazerem para garantir o respeito pelos "Direitos Humanos" ao Povo Maubere. Coimbra acompanha-os e apoia-os em tudo o que estiver ao seu alcance.

De igual modo, a Câmara Municipal de Coimbra, entende manifestar ao Senhor Secretário-Geral das Nações Unidas, ao Governo dos Estados Unidos da América e ao Governo Australiano através das suas Embaixadas em Portugal, a sua preocupação pela vida e pela segurança dos timorenses, de todos sem excepção, mas de forma particular dos jovens que se vêm manifestando em Dili e Jacarta e apela, simultaneamente, à sua intervenção junto do Governo Indonésio no sentido da garantia de respeito pelos "Direitos Humanos" do Povo Maubere."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1330/94:**APROVAR O TEOR DO DOCUMENTO ACIMA TRANSCRITO, DEVENDO PROCEDER-SE EM CONFORMIDADE.**

Deliberação tomada por unanimidade.

XII.2. Intervenção dos Senhores Vereadores**Intervenção da Sra. Vereadora Teresa Portugal**

A propósito da inauguração dos Encontros de Fotografia, em que esteve presente o Sr. Sub-Secretário de Estado da Cultura, a Sra. Vereadora Teresa Portugal referiu que teve conhecimento, através dos órgãos da comunicação social, de alguns comentários feitos por aquele membro do Governo, exortando as autarquias locais a apoiar as actividades culturais e muito particularmente o teatro.

Com o benefício da dúvida na interpretação das palavras proferidas, a Sra. Vereadora informou que iria oficiar à Secretaria de Estado da Cultura dando a conhecer as actividades culturais da Câmara Municipal de Coimbra, especialmente as relacionadas com o teatro. A título informativo e como exemplo informou de que durante três anos a

Câmara Municipal de Coimbra apoiou (financeiramente) o teatro amador em cerca de dezanove mil contos, e apoiou noventa e um espectáculos de teatro infantil com a participação de doze mil e trezentas crianças.

Quanto ao teatro profissional (Escola da Noite) é uma preocupação actual da Câmara Municipal de Coimbra, estando a intervenção nessa área a surgir no tempo certo.

Por fim a Sra. Vereadora considerou a situação criada pelo Sr. Secretário de Estado de ridícula, não se compadeceno a cultura com recados enviados a jornais. A Secretaria de Estado da Cultura tem que apresentar contas daquilo que faz bem como da boa gestão que deve fazer, para que se possa compreender a grande confusão que existe no país, tão anunciada e tão arrogantemente assumida pelo Secretário de Estado da Cultura, disse.

E sendo vinte horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.